Portaria nº 113/2025-CMPP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 010/2025 - CMPP **Ref. Processo de Inexigibilidade nº 004/2025-CMPP**.

Objeto Contratual: Contratação de serviços técnicos especializados de consulto-ria e assessoria administrativa e técnica, com foco na análise estratégica e preventiva de atos e procedimentos licitatórios, bem como da gestão e fiscalização de contratos administrativos, ambos promovidos pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de aprimorar a capacidade de controle externo e fiscalização da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano de 2025.

O Senhor Walgney Ferreira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Palestina do Pará, como CONTRATANTE e **KAPTAR SOLUCOES CONSULTORIA CONTABIL E GES-TAO PUBLICA E PRIVADA - LTDA – CNPJ: 39.611.673/0001-13, como** CONTRATADA**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, : Maria Elissandra da Silva Rocha, CPF nº: 721.532.882-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palestina do Pará, 02 de Junho de 2025.

WALGNEY FERREIRA GOMES:36522759268

Assinado de forma digital por WALGNEY FERREIRA GOMES:36522759268
Dados: 2025.06.03 12:47:53 -03'00'

Walgney Ferreira Gomes
Presidente da CMPP